



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



PROJETO DE LEI Nº 002/2020

CONCEDE revisão geral nos subsídios dos Secretários Municipais.

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1.203/2016, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido aos Secretários Municipais, revisão geral de remuneração nos subsídios de 5,2%(cinco inteiros e dois décimos por cento).

Artigo 2º - A revisão geral de remuneração dos subsídios de que trata o artigo 1º terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, em 15 de janeiro de 2020.


CELSO GOBBI
Prefeito Municipal